



## ATO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO Nº 063/08

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro estipulou em Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 21 de fevereiro de 2008 com o Goytacaz F.C que este deveria realizar obras na estrutura no estádio Ary de Oliveira e Souza;

**CONSIDERANDO** que o local ficaria interditado para a prática de qualquer evento esportivo até a efetiva liberação por parte do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** que os referidos órgãos somente se pronunciaram no dia 29 do corrente mês, liberando parcialmente o estádio, mas não houve a devida apreciação do Ministério Público a respeito;

**RESOLVE** o Vice-Presidente de Coordenação Técnica, obedecendo às atribuições que lhe confere o estatuto da FERJ e os preceitos contidos no Regulamento Geral das Competições, determinar o que se segue:

- a) Transferir, *ad cautelam*, a partida entre o Goytacaz F.C e o CE Rio Branco que seria realizado no dia 30 de agosto, às 15 horas, pela 3<sup>a</sup> rodada do returno, para a próxima quarta-feira, dia 03 de setembro, às 15 horas, no estádio Ary de Oliveira e Souza em Campos dos Goytacazes;
- b) A hipótese anterior dependerá de oficial pronunciamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que deverá ser encaminhado formalmente à FERJ até terça-feira, dia 02 de setembro, impreterivelmente até as 15 horas;
- c) A carga destinada à partida será de 900 ingressos, conforme determinação do DGDP – Diretoria Geral de Diversões Públicas do Corpo de Bombeiros, em laudo competente, limitando-se aos pontos do estádio liberados pelos órgãos de fiscalização;
- d) *Em não havendo pronunciamento expresso do Ministério Público no prazo citado no item 'b', revogando proibição imposta no Termo de Ajustamento de Conduta, a partida será realizada no estádio Antônio Ferreira de Medeiros em Cardoso Moreira, com portões fechados, no dia 03 de setembro, às 15 horas..*

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2008.  
**ALCIDES PEREIRA ANTUNES NETO**  
Vice-Presidente de Coordenação Técnica